DECRETO Nº 171, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 634.381,41 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

17.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
17.002 - DIVISÃO DE ESPORTE
17.002.27.812.20.2040-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.899.0000.0899 Outros Recursos Vinculados
R$ 16.887,96

17.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
17.002 - DIVISÃO DE ESPORTE
17.002.27.812.20.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.899.0000.0899 Outros Recursos Vinculados
R$ 102.493,45

17.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
17.002 - DIVISÃO DE ESPORTE
17.002.27.812.20.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 110.000,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.1064-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 40.000,00

06.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
06.002.26.782.25.1059-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 365.000,00

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 515.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.899.0000.0899 Outros Recursos Vinculados
R$ 119.381,41

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 13 de março de 2026.

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito